



## ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO: 234 /2024

**APROVADO**

**INSTITUI O CONCURSO MUNICIPAL DE DECORAÇÃO NATALINA E DE PRESÉPIO NAS RESIDÊNCIAS E COMÉRCIOS DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ APROVA O SEGUNTE PROJETO:**

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Maracanaú, o Concurso Municipal de Decoração Natalina e de Presépio, destinado a premiar as melhores decorações de fachadas, jardins, vitrines e ambientes internos de residências e comércios durante o período natalino.

Art. 2º O concurso terá como objetivos:

- I. Incentivar o espírito natalino entre os moradores e comerciantes da cidade;
- II. Promover a cultura local e o turismo durante o período natalino;
- III. Valorizar a criatividade e o empenho da comunidade na decoração de seus espaços;
- IV. Fomentar a interação entre os cidadãos e o embelezamento da cidade.

Art. 3º Poderão participar do concurso:

- I. Proprietários e inquilinos de imóveis residenciais e comerciais localizados no município de Maracanaú;
- II. Associações de bairro e entidades comerciais que queiram participar com decorações coletivas.

Art. 4º O concurso será dividido em duas categorias:

- I. Melhor Decoração de Fachada e Jardim – para residências e comércios;
- II. Melhor Presépio – para residências, comércios e praças públicas.



## ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Art. 5º A seleção e avaliação das decorações serão feitas por uma comissão formada por representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, e membros da sociedade civil, com base nos seguintes critérios:

- I. Criatividade e originalidade;
- II. Harmonia estética;
- III. Iluminação e efeitos visuais;
- IV. Integração com o tema natalino;
- V. Sustentabilidade e uso de materiais recicláveis, quando aplicável.

Art. 6º Os prêmios serão concedidos aos três melhores classificados de cada categoria, sendo:

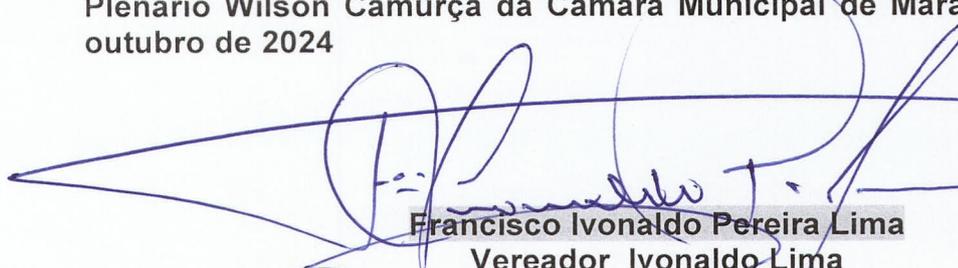
- I. Troféu de reconhecimento e certificados;
- II. Divulgação no portal oficial da Prefeitura de Maracanaú e nas redes sociais institucionais;
- III. Prêmios adicionais a serem definidos pela comissão organizadora, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Cultura ficará responsável por organizar, regulamentar e divulgar o concurso, bem como por determinar o calendário oficial do evento.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Plenário Wilson Camurça da Câmara Municipal de Maracanaú, em 14 de outubro de 2024**

  
**Francisco Ivonaldo Pereira Lima**  
Vereador Ivonaldo Lima  
PP – Partido Progressistas

**APROVADO**



## ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o Concurso Municipal de Decoração Natalina e de Presépio nas residências e comércios de Maracanaú, com o intuito de promover a cultura, o turismo e o espírito natalino entre os moradores e comerciantes da cidade.

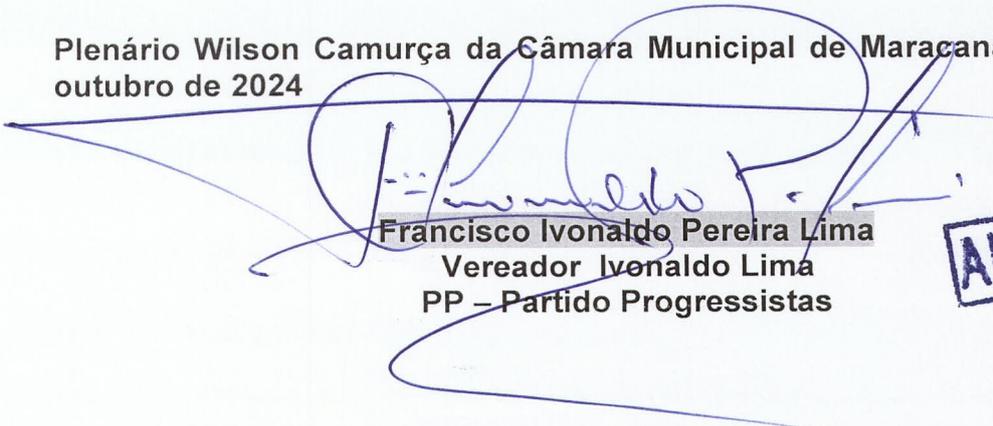
A proposta visa incentivar a participação ativa da comunidade na criação de ambientes festivos e acolhedores, destacando a importância do Natal como uma época de confraternização e união. Ao estimular a decoração das fachadas, jardins e vitrines, bem como a montagem de presépios, o concurso valoriza a criatividade local e proporciona um impacto positivo no visual da cidade, atraindo visitantes e fortalecendo o comércio local.

Além de ser uma oportunidade de integração social, o concurso contribui para o fortalecimento da identidade cultural de Maracanaú, valorizando tradições que enriquecem o patrimônio imaterial da cidade. A premiação e o reconhecimento público dos participantes funcionam como um incentivo à participação, reforçando o engajamento comunitário.

O concurso também fomenta o turismo e a economia criativa, atraindo mais visitantes ao município durante o período natalino e promovendo o desenvolvimento de práticas sustentáveis por meio do uso de materiais recicláveis nas decorações.

Diante do exposto, este Projeto de Lei busca fortalecer o espírito natalino, valorizar as tradições locais e incentivar a participação cidadã, motivo pelo qual solicitamos o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Plenário Wilson Camurçada, Câmara Municipal de Maracanaú, em 14 de outubro de 2024

  
Francisco Ivonaldo Pereira Lima  
Vereador Ivonaldo Lima  
PP – Partido Progressistas

**APROVADO**